

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 01/2020

Pregão Eletrônico n. 37/2019

Processo CNJ/SEI n. 00708/2019

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, Luciana Cristina Gomes Coelho Matias, RG n. 4708964 DGPC-GO e CPF n. 006.352.651-41, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 212, de 20 de dezembro de 2019, e pelo art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019, publicado no DOU do dia 3 de janeiro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0805860 do Processo 00708/2019, RESOLVE registrar os preços de Direito de Uso (Subscrição) de softwares Microsoft para Gerenciamento de Projetos Corporativos, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3° Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP 08550-210, telefone: (11) 3179-6700 e 3179-6988, neste ato representada por Luiz Fernando Côdo Nascentes, RG 2.223.686 SSP/DF, CPF 993.359.641-15, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.174/2010, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante a **assinatura do contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 37/2019.
- 2.1 O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Gestão de Projetos e Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, competindo-lhe:

1 of 5

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra

2 of 5 14/01/2020 18:25

SEI/CNJ - 0806546 - Ata de Registro de Preços

integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

Diretora-Geral Substituta

Pelo FORNECEDOR

Luiz Fernando Côdo Nascentes

Representante Legal

3 of 5

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 01/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 37/2019**.

Grupo 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	1	Project Online Professional (Part Number AAA-22533), conforme especificações constantes no Termo de Referência. MARCA/FABRICANTE: MICROSOFT MODELO: Project Online Professional	Un.	150	1.255,11
	2	Project Online Premium (Part Number AAA-22521), conforme especificações constantes no Termo de Referência. MARCA/FABRICANTE: MICROSOFT MODELO: Project Online Premium	Un.	30	2.293,70
	3	Power BI (Part Number AAA-12628), conforme especificações constantes no Termo de Referência. MARCA/FABRICANTE: MICROSOFT MODELO: Power BI	Un.	7	417,50



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/01/2020, às 16:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes**, **Usuário Externo**, em 14/01/2020, às 12:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4 of 5 14/01/2020 18:25



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 14/01/2020, às 16:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0806546** e o código CRC **9A1C1C69**.

00708/2019 0806546v3

5 of 5